



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de expediente, para atender as secretarias municipais de Atílio Vivacqua - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;
- 1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TCES nº 368, de 25 de novembro de 2022;
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

CANETAS						
Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unit.	Preço Total
1	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES	PT	1,000	58,000	9,66	560,28
2	CANETA HIDROCOR COM 24 CORES	PT	1,000	14,000	13,96	195,44
3	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA NA COR PRETA	UN	1,000	10,000	5,36	53,60
4	CANETA MARCA TEXTO (COR A DEFINIR) - PACOTE 12 UNIDADES	PT	1,000	221,000	19,34	4.274,14
5	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA (COR A DEFINIR)	UN	1,000	86,000	7,51	645,86
6	PINCEL ATOMICO PONTA FINA (COR A DEFINIR)	UN	1,000	163,000	6,55	1.067,65
7	PINCEL PARA QUADRO BRANCO (COR A DEFINIR)	UN	1,000	50,000	5,36	268,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 PONTA FINA - CX 25 UNIDADES (COR A DEFINIR)	CX	1,000	149,000	52,68	7.849,32
COLAS						
Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total



1	COLA BRANCA DE 40G, BICO ECONOMICO, ATOXICO	UN	1,000	20,000	4,29	85,80
2	COLA BRANCA DE 500ML	UN	1,000	28,000	26,86	752,08
3	COLA GLITTER NA COR PRATA	UN	1,000	10,000	12,89	128,90
4	COLA GLITTER NA COR DOURADA	UN	1,000	10,000	12,89	128,90
5	COLA PARA ISOPOR 500ML	UN	1,000	12,000	85,89	1.030,68
6	COLA PARA E.V.A 25G	UN	1,000	10,000	10,74	107,40
7	COLA BASTAO 21G	UN	1,000	84,000	7,42	623,28
8	BASTÃO DE COLA QUENTE - FINO (P/ PISTOLA)	KG	1,000	102,000	74,18	7.566,36
9	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO (P/ PISTOLA)	KG	1,000	222,000	106,43	23.627,46
10	COLA BRANCA DE 90G, BICO ECONOMICO, ATOXICO	UN	1,000	118,000	6,44	759,92
11	MOLHA DEDO (CREME UMEDECEDOR DE DEDOS) 12 GRAMAS, ATÓXICA, V ERMELHA	UN	1,000	35,000	10,64	372,40
12	COLA DE SILICONE - 50 GRAMAS	UN	1,000	13,000	21,38	277,94
13	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO 100GR	UN	1,000	6,000	39,67	238,02
14	COLA DE SILICONE DE 1L	UN	1,000	5,000	98,35	491,75
15	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250ML COM BICO DE APLICAÇÃO	UN	1,000	41,000	36,44	1.494,04

PAPEIS

Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	PAPEL A4 BRANCO 210 X 297MM 75GR 500 FOLHAS	RM	1,000	1.442,000	33,22	47.903,24
2	PAPEL FOTOGRAFICO A4 115G BRILHANTE - PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	1,000	25,000	32,24	806,00
3	PAPEL BRANCO CENÁRIO 66 X 96 CM 90G/M ² 250FL	PT	1,000	115,000	267,68	30.783,20
4	PAPEL A4 180 G/M2 60KG BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	PT	1,000	50,000	29,99	1.499,50
5	PAPEL A4; 210 X 297 MM; 75 G/M ² (COR A DEFINIR) - PACOTE COM 100 FOLHAS	PT	1,000	43,000	21,39	919,77
6	PAPEL CARTAO 48 X 66 CM 230 GR (COR A DEFINIR)	UN	1,000	30,000	5,36	160,80
7	PAPEL CREPOM 0,48 X 2,00M (COR A DEFINIR)	UN	1,000	490,000	7,53	3.689,70



8	PAPEL VERGE 210 X 297 COM 180GR (COR A DEFINIR) - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1,000	113,000	33,96	3.837,48
9	PAPEL CARTAO A4 230G COM 100 FOLHAS	PT	1,000	1,000	66,65	66,65
10	PAPEL CENARIO KRAFT 120G 66 X 96 (COR A DEFINIR)	UN	1,000	30,000	10,75	322,50
11	PAPEL A4 FLUORESCENTE 75G COM 05 CORES - PACOTE 50 FOLHAS	PT	1,000	7,000	19,23	134,61

ENVELOPES

Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	ENVELOPE BRANCO 265 X 360MM	UN	1,000	755,000	2,14	1.615,70
2	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 22 X 21CM	UN	1,000	30,000	1,28	38,40
3	ENVELOPE BRANCO 24 X 34CM	UN	1,000	650,000	1,92	1.248,00
4	ENVELOPE TAMANHO 114mm X 162mm AMARELO	UN	1,000	20,000	1,06	21,20
5	ENVELOPE DE PAPEL PARDO OFICIO II - TAM.: 216 X 330MM - S/ T	UN	1,000	950,000	1,92	1.824,00
6	ENVELOPE BRANCO 185X250MM COM TIMBRE - 1 COR	UN	1,000	150,000	2,36	354,00
7	ENVELOPE BRANCO 260 X 360MM - COM TIMBRE - 1 COR	UN	1,000	150,000	3,00	450,00

PASTAS E AFINS

Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM TRILHO	UN	1,000	120,000	8,59	1.030,80
2	PASTA SUSPensa, CARTAO PRENSADO TIPO PENDULAR EM FORMA DE CA BIDE, GRAMATURA MINIMA 240GR/M2	UN	1,000	508,000	6,44	3.271,52
3	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO - PRETA	UN	1,000	10,000	7,42	74,20
4	PASTA DE PORTIFOLIO COM 100 FLS	UN	1,000	25,000	32,14	803,50
5	PASTA AZ LOMBO LARGO: Material Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo em aço niquelado. Olhal e compressor metálicos. Acabamento interno branco. Cor Preta. Tamanho Ofício. Dimensões: Altura 345 mm; Lombada 80 mm.	UN	1,000	280,000	27,84	7.795,20



6	CAIXA ARQUIVO MORTO TAMANHO OFICIO AZUL - CAIXA COM 10 UNIDA DES	CX	1,000	145,000	107,39	15.571,55
7	PASTA SANFONADA COM 24 DIVISÓRIAS - TAMANHO OFÍCIO	UN	1,000	10,000	57,94	579,40
8	PASTA CATÁLOGO/PORTIFOLIO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS T AMANHO OFICIO COM BOLSO/VISOR NA CAPA	UN	1,000	2,000	35,48	70,96
9	PASTA AZ LOMBO ESTREITO: Material Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo em aço niquelado. Olhal e compressor metálicos. Acabamento interno branco. Cor Preta. Tamanho Ofício. Dimensões: Altura 345 mm; Lombada 60 mm	UN	1,000	90,000	25,69	2.312,10
10	PASTA DE PLASTICO DE ELASTICO (GROSSA)	UN	1,000	60,000	9,57	574,20
11	PASTA ARQUIVO EM PLASTICO COM ELASTICO E COM ABA (COR A DEFI NIR)	UN	1,000	110,000	4,35	478,50

LAPIS E AFINS

Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	ESTILETE 15CM X 2MM	UN	1,000	60,000	5,36	321,60
2	GIZ DE CERA PEQUENO 12 CORES	CX	1,000	58,000	21,39	1.240,62
3	LAPIS DE COR COM 12 CORES	CX	1,000	85,000	9,66	821,10
4	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 08	UN	1,000	30,000	6,44	193,20
5	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 02	UN	1,000	50,000	4,29	214,50
6	REGUA EM PLASTICO TRANSPARENTE 30CM MATERIAL RESISTENTE APOI O PARA DEDOS E 3,4MM DE ESPESSURA	UN	1,000	99,000	3,21	317,79
7	TESOURA UNIVERSAL 21CM	UN	1,000	16,000	22,58	361,28
8	TESOURA COMUM 15 CM	UN	1,000	5,000	13,87	69,35
9	BORRACHA BRANCA COM CINTA PLASTICA - CAIXA 24 UNIDADES	UN	1,000	150,000	36,54	5.481,00
10	LAPIS DE COR COM 24 CORES	CX	1,000	50,000	18,26	913,00
11	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, INOX, CABO PLASTICO, SEM PONTA	UN	1,000	124,000	8,59	1.065,16
12	TESOURA GRANDE COM CABO PRETO E LAMINA DE FERRO MEDIDA 18 CM	UN	1,000	37,000	19,34	715,58
13	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES - ATÓXICO	CX	1,000	33,000	16,02	528,66
14	LAPIS 4B - CAIXA 12 UNIDADES	CX	1,000	103,000	18,17	1.871,51



15	ESTOJO ESCOLAR UNISEX	UN	1,000	10,000	16,02	160,20
16	PINCEL ESCOLAR CHATO N*12	UN	1,000	20,000	9,66	193,20
17	TESOURA DE PICOTAR, TESOURA ONDULADA SERRILHADA CONFORTÁVEL DURÁVEL PARA TECIDO DE COSTURA PARA COURO PARA FORRO DE ARTESANATO	UN	1,000	19,000	26,48	503,12
18	PINCEL ESCOLAR CHATO N04	UN	1,000	20,000	7,51	150,20
19	LAPIS PRETO SEXTAVADO N° 02 HB CAIXA COM 144 UND	CX	1,000	10,000	75,07	750,70
20	APONTADOR PARA LAPIS COM RESERVATORIO - CAIXA COM 24 UND	CX	1,000	95,000	14,94	1.419,30

CLIPS E GRAMPOS

Item	Material	Unidade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	CLIPS NIQUELADO Nº 0/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,000	41,000	9,66	396,06
2	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,000	46,000	11,81	543,26
3	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1,000	23,000	13,96	321,08
4	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,000	35,000	12,89	451,15
5	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA	UN	1,000	45,000	5,27	237,15
6	COLCHETE BAILARINA DE METAL Nº 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	1,000	2,000	30,09	60,18
7	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - 1000 UNID.	CX	1,000	3,000	17,19	51,57
8	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,000	53,000	9,68	513,04
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 - CAIXA COM 5000 UNID	CX	1,000	18,000	7,42	133,56
10	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1,000	55,000	4,93	271,15
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	1,000	2,000	53,64	107,28

FITAS

Item	Material	Unidade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	UN	1,000	197,000	5,36	1.055,92



2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	1,000	93,000	4,51	419,43
3	FITA CREPE 18MM X 50M	UN	1,000	211,000	6,44	1.358,84
4	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA 4,0MM X 10M	UN	1,000	6,000	26,77	160,62
5	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO 279,4 X 215,9 CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	1,000	5,000	96,64	483,20
6	BLOCO ADESIVO AMARELO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 4 BLOCOS	PT	1,000	85,000	8,05	684,25
7	BLOCO DE PAPEL PARA ANOTAÇÕES COM AREA ADESIVA NÃO PERMANENT E, TAMANHO 75 X 75MM NA TONALIDADE PASTEL	UN	1,000	84,000	8,59	721,56
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UN	1,000	138,000	5,36	739,68
9	ETIQUETA MODULAR ADESIVA 100MM x 50MM (10X5CM) - 30 METROS	RL	1,000	30,000	41,93	1.257,90
10	BLOCO MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL ADESIVO DE 76 MM X 15 MM - PACOTE COM 4 BLOCOS DE 45 FOLHAS CADA	UN	1,000	10,000	11,28	112,80
11	FITA ADESIVA 12MM X 30M (COR A DEFINIR)	UN	1,000	30,000	4,72	141,60
12	BLOCO PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE A4 90G 05 CORES COM 50 FOL HAS	UN	1,000	5,000	30,82	154,10
13	BLOCO ADESIVO AMARELO 76MM X 102MM COM 100 FOLHAS - PACOTE	PT	1,000	49,000	8,15	399,35
14	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 5M ACRILICO	RL	1,000	10,000	29,89	298,90

CADERNOS E AFINS

Ite m	Material	Unid ade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA PEQUENO - 48 FOLHAS	UN	1,000	48,000	5,36	257,28
2	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS CAPA DURA PRETA - 160 X 230 MM	UN	1,000	10,000	27,94	279,40
3	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - CAPA DURA 200 X 275 MM	UN	1,000	75,000	9,57	717,75
4	CADERNO PEQUENO DE DESENHO CAPA DURA 200X140MM COM 80 FOLHAS	UN	1,000	20,000	25,69	513,80
5	CADERNO GRANDE 10 MATERIAS 200x275MM COM 160 FOLHAS	UN	1,000	48,000	32,14	1.542,72



6	CADERNO BROCHURA EXTAMPADO GRANDE COM PAUTA 96 FOLHAS 200 X 275 MM	UN	1,000	65,000	23,54	1.530,10
7	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 100FLS COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, FRENTE E VERSO, FORMATO 21,5X31,5	UN	1,000	5,000	51,49	257,45
GRAMPEADOR E PERFURADOR						
Item	Material	Unidade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS DE AÇO FUNDIDO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UN	1,000	7,000	354,64	2.482,48
2	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 PARA 50 FOLHAS	UN	1,000	6,000	63,43	380,58
3	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA 100 FOLHAS, DIMENSÕES 28,7 x 7,6 x 18,5cm Grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas)	UN	1,000	2,000	85,89	171,78
4	PERFURADOR DE PAPEL FABRICADO EM FERRO/AÇO 02 FUROS – MÍNIMO 50 FOLHAS	UN	1,000	15,000	160,18	2.402,70
5	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 30 FOLHAS, GRAMPO 24/6 - 26/6, C 17, 5 - L.2.0 - A 7,0	UN	1,000	72,000	37,63	2.709,36
ESCOLARES E OUTROS						
Item	Material	Unidade	Qtd. Min.	Qtd. Máx.	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA TAMANHO A4	UN	1,000	150,000	1,06	159,00
2	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA. EMBALAGEM DE 18ML	UN	1,000	71,000	7,51	533,21
3	ISOPOR PLACA 50 X 100 CM - 20 MM ESPESSURA	UN	1,000	90,000	24,62	2.215,80
4	ISOPOR PLACA 50 X 100 CM - 50 MM ESPESSURA	UN	1,000	15,000	37,52	562,80
5	PORTA OBJETOS TRIPLO (03 COMPARTIMENTOS) PARA CANETA, LEMBRETE E CLIPS, COR PRETO EM POLIESTIRENO	UN	1,000	15,000	26,77	401,55
6	MOCHILA PRETA GRANDE, COM COSTURA REFORÇADA, RESISTENTE A CHUVA, COM 3 COMPARTIMENTOS COM ZÍPER	UN	1,000	10,000	132,12	1.321,20



7	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZAD FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL, MEDINDO 2,0M X 1,20M	UN	1,000	3,000	752,39	2.257,17
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	1,000	5,000	8,49	42,45
9	ELÁSTICO DE BORRACHA - AMARELO - PACOTE COM 500 G	UN	1,000	9,000	32,14	289,26
10	PILHA ALCALINA AAA TIPO PALITO COM 02 UNIDADES	PT	1,000	84,000	10,74	902,16
11	BARBANTE DE ALGODÃO COM 500M	RL	1,000	30,000	32,24	967,20
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, COM VISOR GRANDE	UN	1,000	14,000	52,68	737,52
13	TELA BRANCA PARA PINURA 20X20	UN	1,000	30,000	17,09	512,70
14	PILHA ALCALINA TIPO AA; TAMANHO PEQUENO - 2 UNIDADES	PT	1,000	14,000	8,59	120,26
15	PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR	UN	1,000	20,000	23,64	472,80
16	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO	UN	1,000	30,000	48,38	1.451,40
17	PISTOLA PARA COLA QUENTE - BASTÃO FINO	UN	1,000	17,000	36,52	620,84
18	BOLA DE SOPRAR (COR A DEFINIR) - PACOTE COM 50 UNIDADES	PT	1,000	415,000	18,17	7.540,55
19	CARTOLINA 150G 50x66CM (COR A DEFINIR)	UN	1,000	745,000	2,36	1.758,20
20	CARTOLINA DUPLA FACE 150G 50x66CM (COR A DEFINIR)	UN	1,000	893,000	4,51	4.027,43
21	EVA 2MM, 40X60CM (COR A DEFINIR)	UN	1,000	838,000	4,61	3.863,18
22	EVA COM GLITTER 2MM, 40X60CM (COR A DEFINIR)	UN	1,000	223,000	8,27	1.844,21
23	TINTA GUACHE 250ML (COR A DEFINIR)	UN	1,000	200,000	12,67	2.534,00
24	TECIDO TNT COM 1,40 M DE LARGURA (COR A DEFINIR)	M	1,000	1.000,000	3,21	3.210,00
25	TELA EM BRANCO PARA PINTURA 30X40	UN	1,000	30,000	42,88	1.286,40
26	PURPURINA (COR A DEFINIR)	KG	1,000	10,000	160,91	1.609,10
27	BALÃO SÃO ROQUE METALIZADO PARA DECORAÇÃO, MULTICORES, 25 PE ÇAS	PT	1,000	5,000	43,00	215,00
28	BARBANTE FIO DE SISAL ROLO COM 500M	RL	1,000	5,000	85,89	429,45



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais de expediente visa atender às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias do Município de Atílio Vivacqua – ES, garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais. Trata-se de itens de uso cotidiano, como papel, canetas, pastas, colas, grampeadores, envelopes, lápis e similares, indispensáveis para a execução de tarefas administrativas, pedagógicas, sociais e técnicas.

3.2. O encerramento da vigência da ata de registro de preços anterior, aliado à redução dos estoques disponíveis, constitui o principal fator motivador da nova contratação. A inexistência desses materiais compromete diretamente o desempenho das unidades gestoras, podendo gerar paralisações administrativas, atrasos em processos e ineficiência no atendimento ao público. Dessa forma, a solução se mostra fundamental para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

3.3. Considerando a diversidade de itens a serem adquiridos e a necessidade de maior eficiência logística e contratual, optou-se por realizar a contratação mediante **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permitirá o fornecimento conforme demanda, evitando desperdícios, reduzindo custos operacionais e assegurando a economicidade ao erário. A contratação também será **parcelada em lotes por tipo de material**, medida que viabiliza maior competitividade, inclusão de fornecedores especializados e prevenção de itens desertos ou fracassados, especialmente os de menor volume.

3.4. A solução proposta, além de tecnicamente adequada e de baixa complexidade, permite o aproveitamento racional dos recursos financeiros e humanos da Administração, está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se plenamente justificada em termos de **eficiência, eficácia e atendimento ao interesse público**, conforme demonstrado nos estudos técnicos preliminares. Assim, a contratação é não apenas conveniente, mas também imprescindível para assegurar a continuidade das políticas públicas locais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constantes no processo administrativo Edocs nº 2025-GWJ1T.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos e Funcionais dos Produtos

- Os materiais de expediente devem ser **novos, de primeiro uso, não recondicionados**, com características que assegurem qualidade, durabilidade e segurança para uso em ambientes administrativos e escolares;
- Devem atender às **especificações mínimas** detalhadas no Termo de Referência, contendo, quando aplicável, certificação do **Inmetro, normas da ABNT**, ou padrões de qualidade definidos pelo fabricante;
- As unidades de fornecimento deverão respeitar o padrão usual de comercialização (ex: resmas, unidades, caixas, pacotes), conforme indicado no Termo de Referência;
- O fornecedor deve garantir a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações no prazo máximo de **cinco dias úteis**, sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Requisitos de Fornecimento e Logística

- A entrega será realizada **sob demanda**, conforme emissão de **Ordem de Fornecimento**, durante



a vigência da **Ata de Registro de Preços**;

- Os produtos deverão ser entregues nas unidades administrativas designadas pelo município, no prazo máximo de **até 15 dias úteis**, a contar do recebimento da ordem, salvo previsão contratual específica;
- Os itens devem ser entregues em **embalagem original, lacrada, sem avarias**, com identificação clara sobre características, marca, lote, validade (quando aplicável) e composição;
- O custo do transporte e da logística de entrega será de total responsabilidade da **contratada**, incluindo a substituição de itens danificados ou fora das especificações.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que possível, serão priorizados materiais com características sustentáveis, como **papel reciclado**, produtos **atóxicos**, embalagens recicláveis e itens com **menor impacto ambiental**, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU);
- Recomenda-se que os fornecedores demonstrem o cumprimento de práticas socioambientais, como **responsabilidade trabalhista, logística reversa** ou uso de matéria-prima sustentável.

5.4. Requisitos Contratuais e Administrativos

- A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com **vigência de até 12 meses**, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, sem garantia de aquisição mínima;
- As **propostas deverão incluir todos os custos** diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, encargos, transporte e logística;
- A contratada deverá **manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência da contratação, como condição para emissão de empenho e pagamento;
- Não será admitido o fornecimento de materiais alternativos, similares ou usados, nem tampouco a **subcontratação parcial ou total do objeto**.

5.5. Garantia de Qualidade

- O fornecedor será responsável por quaisquer vícios de qualidade ou defeitos nos produtos entregues, devendo substituir ou corrigir os materiais em **até cinco dias úteis**, contados da notificação da Administração;
- A recusa em substituir materiais reprovados será considerada **inadimplemento contratual**, com as sanções previstas em edital e na Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.2. Trata-se de contratação de **bens comuns, padronizados e de pronta entrega**, cujos riscos de inadimplemento são considerados baixos, especialmente diante da possibilidade de **pagamento apenas após o recebimento definitivo dos materiais**. Além disso, os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas claras e objetivas, e serão entregues de forma **parcelada conforme demanda**, permitindo o controle da execução contratual antes de qualquer pagamento, o que mitiga significativamente os riscos para a Administração.

7.3. Adicionalmente, a exigência de garantia poderia **onerar desnecessariamente os fornecedores**,



principalmente microempresas e empresas de pequeno porte, restringindo a competitividade do certame e contrariando os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa. Considerando ainda que a contratação será regida por cláusulas que preveem **sanções administrativas e retenções em caso de descumprimento**, conclui-se que **os instrumentos ordinários de controle e penalização já são suficientes** para proteger o interesse público. Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual é medida proporcional, econômica e tecnicamente justificada**, garantindo a segurança jurídica da contratação sem comprometer sua competitividade ou eficiência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - ES, localizado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro – Atílio Vivacqua/es, CEP 29.490-000, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

8.2. A entrega dos produtos no local indicado pela PMAV ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3. Os produtos deverão ser entregues em remessa única (de acordo com as solicitações de entregas emitidas), acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega dos equipamentos e/ou materiais e acessórios será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.6.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Requisitante.

8.7. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1. **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;



8.7.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;
8.7.1.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.7.1.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7.1.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8.7.2. **DEFINITIVAMENTE** pela Prefeitura de Atílio Vivacqua - ES, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.9. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia dos bens para defeitos de fabricação, visto se tratar de materiais de uso diário.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMAV poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025;

10.3.1. O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme



este Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMAV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;



- 11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;
- 11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;
- 11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;

12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;

13.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

13.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;

13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da



Lei nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento a PMAV de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 / 100 \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal;

ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;



14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a PMAV, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. A PMAV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua para o exercício de 2025.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 264.330,84 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa



comparativo de preços.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. O preço deverá ser fixo e irrevogável;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação na **modalidade pregão**, no sistema de **registro de preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas pelos (as) servidor (es) LUCIANO SANTOS SOBRAL, ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO, GESSILEA DA SILVA SOBREIRA, MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO, GABRIEL COELHO ROCHA, MÁRCIO MENEGUSSI MENON e ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail gabinete@pmav.es.gov.br;

Atílio Vivacqua/ES, 05 de junho de 2025.